



ORDEM DE FORNECIMENTO
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 - 900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br
Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7

		Data 13/10/2025		Número 079266
--	--	--------------------	--	------------------

Razão Social/Nome LSC COMERCIAL EIRELI		Cód.Fornecedor 054938	
Endereço AV. DONA RUYCE FERRAZ ALVIM		CEP 09981-360	Bairro SERRARIA
Cidade DIADEMA	Estado SP	Telefone (11) 2113-0207	Inscr.Estadual 286390597113
		CNPJ/CPF 22.569.484/0001-27	Cond. de pagamento 30 DDL

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	FR	4,000000	3.2.02.0013-1	HIDROXIDO DE AMONIA 28,0 A 30,0% PA ACS 1000ML ; -- ; UTILIZADO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ; FÓRMULA: NH4OH ; PESO MOLECULAR: 35.05 G/MOL; DENSIDADE 0,900 G/L ; PUREZA: PA ; CONCENTRACAO 28,0 A 30,0% ; ASPECTO: LÍQUIDO ; IMPUREZAS MAXIMO: CL 0,3 PPM, NO3 2 PPM, PO4 0,5 PPM, SO4 2 PPM, S2- 0,2, AG 0,002 PPM, AL 0,5 PPM ; AS 0,01 PPM; B 0,05 PPM; BA 0,05 PPM; BE 0,01 PPM;BI 0,1 PPM; CA 0,5 PPM; CD 0,05 PPM; PB 0,05 PPM ; CO 0,05 PPM; CR 0,05 PPM, CU 0,1 PPM, SN 0,1 PPM, SR 0,1 PPM, FE 0,1 PPM; K 0,5 PPM; LI 0,02 PPM ; MG 0,1 PPM, MO 0,02 PPM, NI 0,02 PPM, NA 0,5 PPM, TI 0,02 PPM, V 0,01 PPM, ZN 0,1 PPM; ZR 0,02 PPM ; RESIDUO APOS IGNICAO MAX. 3 PPM E SUBSTÂNCIAS QUE REDUZEM O PERMANGANATO (COMO SO4) MAX. 10 PPM ; FRASCO DE VIDRO AMBAR COM TAMPA ROSQUEADA E CORTAGOTAS DE SEGURANCA ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FÓRMULA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS ; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL,INSTRUÇOES DE ARMAZENAMENTO (NR26.6) ; FRASCO COM 1000 ML ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO ; FISPQ (NBR 14725) E FICHA DE EMERGENCIA SEGUNDO PADRAO ABNT ; IDENTIFICACAO DO PRODUTO CONFORME NBR 7500	17,700000	0,00	0	70,80	10	145847
0002	FR	2,000000	3.2.02.0046-6	REAGENTE INORGANICO; TIOSSULFATO DE SODIO PENTA HIDRATADO, 1000G; UTILIZADO EM ANALISE DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ENO ENSAO DE POTENCIAL DE FORMACAO DE THM; FÓRMULA: NAS2O3 . 5H2O ; PESO MOLECULAR 248,18 G/MOL; PUREZA MINIMA DE 99,50%; MATERIA INSOLVEL EM ÁGUA MAX 0,003%; CLORETO MAX 0,05%; SULFATO E SULFITO MAX 0,1%; SULFETO MAX 0,0001%; NITROGENIO TOTAL MAX 0,002%; METAIS PESADOS: CHUMBO MAX 0,0005%; FERRO MAX 0,0005%, CALCIO MAX 0,005%; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA; CONTER NO ROTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUIMICA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE / DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇOES DE ARMAZENAMENTO (NR26.6); FORNECIMENTO EM FRASCO DE 1000 GRAMAS; PRODUTO COM CERTIFICADO DE ANALISE; COM FISPQ (NBR 14725) E FICHA DE EMERGENCIA SEGUNDO PADRAO ABNT; IDENTIFICACAO DO PRODUTO CONFORME NBR 7500. CRQ. 1000G	28,000000	0,00	0	56,00	10	145722
0003	FR	4,000000	3.2.02.0266-3	ACETONITRILA (METILCIANETO) GRAU CROMATOGRAFIA LIQUIDA, 4000ML; UTILIZADO NA ANALISE DE COMPOSTOS ORGANICOS SEMI-VOLÁTEIS EM AMOSTRAS AMBIENTAIS; FÓRMULA C2H3N; PESO MOLECULAR DE 41,05 G/MOL; CODIGO CAS 75-05-8; PUREZA MINIMA 99,9%; GRAU DE PUREZA CROMATOGRAFIA LIQUIDA COM DETECTOR DE ESPECTROMETRIA DE MASSA (LC/MS/MS); ASPECTO	309,890000	0,00	0	1.239,56	10	145888

Razão Social/Nome
LSC COMERCIAL EIRELI

Assinado de forma digital por LSC COMERCIAL

Número da OF
079266

LTDA:22569484000127

Dados: 2025.10.20 17:11:12 -03'00'

0004	FR	2,000000	3.2.49.0013-6	LIQUIDO;DENSIDADE 0,786 G/ML A 25°C; ACIDOS LIVRES (COMO ACIDO ACETICO) MENOR OU IGUAL A 0,001%; AGUA MENOR OU IGUAL A 0,01%; RESIDUO DE EVAPORACAO MENOR OU IGUAL A 0,001%G; RUIDO DE LINHA DE BASE A 210 NM MAXIMO DE 12 MAU; HPLC GRADIENTE (210 NM) MENOR OU IGUAL A 1 MAU E NO GRADIENTE (254 NM) MENOR OU IGUAL A 0,2 MAU; ISENTO DE CARBONILAS (COMO ALDEIDO FORMICO E ALDEIDO ACETICO); COMPOSTO QUININA NO DETECTOR DE FLUORESCENCIA A 365 NM MENOR QUE 0,7 µG/L, A 254 NM MENOR QUE 1 µG/L; COMPOSTO RESERPINA NO DETECTOR DE MASSA (ESI) DE NO MAXIMO 50 PPB; APRESENTADO EM FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO AMBAR; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSICÃO/FORMULA QUIMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL,NUMERO DO LOTE; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 4000 ML: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO;; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 750; NAO DEVERA HAVER A PRESENÇA DE PICOS SIGNIFICATIVOS QUANDO ANALISADO POR CROMATOGRAFIA LIQUIDA; RUIDO DE LINHA DE BASE A 210 NM 12 MAU; HPLC GRADIENTE (210 NM) 1 MAU E NO GRADIENTE 0,2 MAU BAKER - BK9012-03	19,900000	0,00	0			
0005	FR	1,000000	3.2.49.0013-6	CELITE 545 PA 250G CRQ 545 250G	19,900000	0,00	0	39,80	10	145829
0006	FR	1,000000	3.2.53.0037-1	CELITE 545 PA 250G CRQ 545 250G	19,900000	0,00	0	19,90	10	146163
0007	FR	1,000000	3.2.53.0037-1	CLORETO DE FERRO III HEXAHIDRATADO PA, 100G FÓRMULA: Fe Cl3.6H2O. MASSA MOLECULAR: 270,30 G/MOL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 200 G/L (20 °C). PUREZA: >98%. FOSFATO (PO4) MÁX: 0,002%; SULFATO (SO4) MÁX: 0,005%; NITROGÊNIO TOTAL (N) MÁX: 0,001%; ARSÊNIO (As) MÁX: 0,0005%; COBRE (Cu) MÁX: 0,002%; MANGANÊS (Mn) MÁX: 0,005%; CHUMBO (Pb) MÁX: 0,002%; ZINCO (Zn) MÁX: 0,002%; SUBSTÂNCIAS NÃO PRECIPITADAS POR AMÔNIA (COMO SULFATO) MÁX: 0,05%. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. CRQ PA100G	129,000000	0,00	0	129,00	10	145812
0007	FR	1,000000	3.2.53.0037-1	CLORETO DE FERRO III HEXAHIDRATADO PA, 100G FÓRMULA: Fe Cl3.6H2O. MASSA MOLECULAR: 270,30 G/MOL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 200 G/L (20 °C). PUREZA: >98%. FOSFATO (PO4) MÁX: 0,002%; SULFATO (SO4) MÁX: 0,005%; NITROGÊNIO TOTAL (N) MÁX: 0,001%; ARSÊNIO (As) MÁX: 0,0005%; COBRE (Cu) MÁX: 0,002%; MANGANÊS (Mn) MÁX: 0,005%; CHUMBO (Pb) MÁX: 0,002%; ZINCO (Zn) MÁX: 0,002%; SUBSTÂNCIAS NÃO PRECIPITADAS POR AMÔNIA (COMO SULFATO) MÁX: 0,05%. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. CRQ PA100G	129,000000	0,00	0	129,00	10	146047

Razão Social/Nome LSC COMERCIAL EIRELI	Número da OF 079266	Página 2 de 4
---	------------------------	---------------

Observações COTAÇÃO: 583/2025/300 (03/10/2025) PROCESSO: 583/2025/300 E.AMBIENTE: 053809/2025-11			Frete	0,00
			Total Geral	R\$ 1.684,06

Emitente José Elio de Souza Respondendo pelo Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos – AAS	Aprovação Celso Massari Gerente do Dep. de Suprimentos e Serviços Administrativos	Aceite do Fornecedor
--	--	---	--

LUCI
SILVESTRE
DE
CAMPOS:0
141206586
0

Assinado de
forma digital por
LUCI SILVESTRE
DE
CAMPOS:014120
65860
Dados:
2025.05.16
10:35:52 -03'00'

Razão Social/Nome LSC COMERCIAL EIRELI	Número da OF 079266
--	-------------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:
I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a,” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade de CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, seu Regulamento interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome
LSC COMERCIAL EIRELI

Número da OF
079266



Assinaturas do documento



"OF 079266_LSC"

Código para verificação: **J378HSVC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MASSARI (CPF: ***.998.588-**) em 16/10/2025 às 17:46:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 12:11:04 e válido até 27/05/2122 - 12:11:04.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO ROBERTO SETTE (CPF: ***.564.258-**) em 16/10/2025 às 14:30:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 12:23:42 e válido até 27/05/2122 - 12:23:42.

(Assinatura do Sistema)



JOSE ELIO DE SOUZA (CPF: ***.356.108-**) em 16/10/2025 às 13:55:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 11:52:55 e válido até 30/05/2122 - 11:52:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.053809/2025-11** e o código **J378HSVC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.